

Estudo Técnico Preliminar 55/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 202355188036508

2. Descrição da necessidade

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratação de empresa para o fornecimento de veículos na modalidade de locação mensal visando atender as necessidades desta Entidade no que se refere a prestação de serviços de fiscalização em todo estado do Rio Grande do Sul, devendo estar incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de ocorrência que venha afetar a prestação dos serviços da Autarquia, por conta da CONTRATADA.

O quantitativo para ser registrado da ata será de **15** veículos sendo destes, **11 veículos para entrega imediata no prazo de 30 dias**, podendo a administração na medida da necessidade efetuar o pedido dos demais tendo a empresa o prazo de 45 dias para atendimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cleber da Costa Santos	Coordenador de Fiscalização

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos devem atender a requisitos específicos nesta contratação, requisitos estes necessários ao bom funcionamento das atividades dos agentes fiscais no cumprimento de suas atividades diárias.

São requisitos da contratação:

Contratação de empresa devidamente capaz de atender as demandas elencadas em edital;

A contratada deverá utilizar combustível preferencialmente de fontes renováveis ou bicomcombustível no ato de entrega do veículo;

A contratação deverá atender as especificações para obtenção de veículos com potência mínima de 80cv;

A contratação deverá prever que reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, será por conta da CONTRATADA;

Atender no que se refere ao ano/modelo dos veículos;

A proposta deverá atender a vigência inicial do contrato de 03 anos;

5. Da entrega dos veículos

A contratada deverá realizar a entrega dos veículos na sede desta Entidade, cito Rua Guilherme Alves, nº 1.010, Bairro Partenon, Cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.680-000, ou em local diverso informado pela CONTRATANTE.

Os serviços serão solicitados pela Gestão e Fiscalização de Contratos deste Regional por meio de ofício, e-mail institucional da Entidade ou por sistema informatizado da contratada, que terá o prazo de até 72 horas para o atendimento da demanda.

6. Da legislação

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 9.287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

V – Fiscalização.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. Do recebimento, substituição e devolução

DO RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO

A contratada deverá realizar a entrega dos veículos na sede desta Entidade, cito Rua Guilherme Alves, nº 1.010, Bairro Partenon, Cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.680-000, ou em local diverso informado pela CONTRATANTE.

Os serviços serão solicitados pela Gestão e Fiscalização de Contratos deste Regional por meio de ofício, e-mail institucional da Entidade ou por sistema informatizado da contratada, que terá o prazo de até 72 horas para o atendimento da demanda **(na fase de execução do contrato quando houver alguma intercorrência)**

A contratada deverá entregar os 11 veículos no prazo de 30 dias após assinatura do contrato.

Havendo a solicitação dos demais, a CONTRATADA terá o prazo de 45 dias para entrega do (s) veículo (s).

A contratada deverá enviar toda documentação a Gestão/Fiscalização de contratos antes da entrega dos veículos.

Os veículos poderão ser recebidos e devolvidos na sede em Porto Alegre/RS, ou em local diverso informado por esta Entidade no ato da solicitação.

A contratada deverá estar disponível para atendimentos de pedidos sete dias por semana.

A contratada deverá entregar e manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança, higiene, equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais acessórios exigidos pela legislação pertinente.

Os veículos deverão ser entregues devidamente limpos e abastecidos, ou seja, entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela Contratada. Os demais abastecimentos serão de responsabilidade da Administração.

Nos casos das substituições dos veículos temporárias para manutenções corretivas ou preventivas, ou quaisquer outras, e dos veículos envolvidos em sinistros, fica a contratante desobrigada de entregar os veículos com tanque cheio, podendo ser registrado a medição do nível do tanque na entrega e exigido a devolução do mesmo nível registrado.

Deverá a CONTRATADA consultar a fiscalização do contrato quanto ao veículo em substituição, tendo em vista que os veículos ofertados no certame deverão ser todos do mesmo modelo em atendimento a padronização conforme descrita em edital.

Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre, ou seja, a Contratante não pagará qualquer valor adicional em razão da quilometragem rodada pelos veículos.

Em casos excepcionais poderá a Gestão e Fiscalização realizar solicitações que em tempo posterior serão devidamente formalizadas pelos meios já definidos nesta contratação.

Os veículos não poderão ser equipados com pneus recauchutados ou quaisquer componentes elétricos, mecânicos ou eletromecânicos reconicionados.

A contratada deverá providenciar, em caso de substituição do veículo por motivo de quebra, acidente, defeito mecânico e outros, outro veículo nas mesmas condições exigidas, dentro do intervalo de tempo previsto neste documento que é apêndice do termo de referência.

Em caso de problemas mecânicos evidenciados, a contratada deverá consultar o CRECI-RS quanto ao local da entrega do veículo que substituirá, devendo este atender todos os requisitos do contrato.

Os veículos substituídos, que não atendam as disposições contratuais, serão recusados pela Gestão e Fiscalização de Contratos da Entidade.

Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à Contratante o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato.

Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo locado será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o empregado do CRECI-RS tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, e que será apurado em processo administrativo interno.

Caberá à Contratada reembolsar a Contratante, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da Contratante, todas as despesas que este tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas nos serviços objeto do presente Estudo Preliminar, em consequência de ação ou omissão da Contratada.

8. Regime da frota

A decisão de ter uma frota de veículos locada em vez de própria ou vice-versa depende das necessidades e objetivos específicos do Órgão/Entidade. Existem vantagens em ambas as abordagens, e a escolha certa dependerá das circunstâncias individuais. Abaixo estão algumas das vantagens de ter uma frota locada em comparação com uma frota própria:

Redução de custos iniciais na compra de veículos pode ser um investimento significativo. Ao locar uma frota, os Órgão/Entidade podem evitar despesas de capital substanciais, como pagamento integral do veículo, seguro, manutenção e depreciação.

Previsibilidade de custos associados à locação de frota costumam ser mais previsíveis, uma vez que incluem pagamentos mensais fixos. Isso facilita o planejamento financeiro e a previsão de despesas.

Manutenção e reparos inclusos no contrato de locação como obrigações da contratada, o que pode reduzir o ônus de cuidar dos veículos, economizando tempo e recursos.

Renovação da frota simplificada quando os veículos estão locados, é mais fácil e rápido substituir modelos mais antigos por novos, mantendo uma frota atualizada com veículos mais eficientes em termos de desempenho e qualidade.

A locação permite o Órgão/Entidade ajustar o tamanho da frota com mais facilidade, seja para cima ou para baixo, dependendo das necessidades operacionais.

Ao optar pela locação, o Órgão/Entidade pode concentrar seus recursos e energia em outras atividades, em vez de gerenciar uma frota de veículos própria.

Muitas locadoras oferecem opções de veículos mais eficientes em termos de combustível e com baixas emissões, o que pode ajudar as empresas a atender a regulamentações ambientais e reduzir sua pegada de carbono.

Os veículos próprios tendem a se desvalorizar ao longo do tempo, o que pode afetar o Órgão/Entidade no orçamento anual. Com uma frota locada, esse risco é transferido para a locadora.

As locadoras frequentemente oferecem veículos equipados com tecnologia avançada, o que pode melhorar a segurança e a eficiência da frota.

A escolha por frota locada visa a buscar um melhor equilíbrio na execução do orçamento da Autarquia, buscando neste modelo de gerenciamento da frota diminuir o gasto subido de altos valores na substituição da frota "velha" por veículos atuais e com melhor tecnologia e desempenho.

FROTA PRÓPRIA				
		UNITÁRIO POR VEÍCULO	MÊS	ANO
VALOR DA COMPRA DA FROTA	R\$			R\$
	1.200.000,00	R\$ 109.090,91	R\$ 9.090,91	300.000,00

VALOR DE SEGURO DA FROTA			R\$ 1.735,99	R\$ 20.831,88
MANUTENÇÃO DA FROTA			R\$ 5.919,10	R\$ 71.029,20
VALOR DE RASTREADOR DA FROTA			R\$ 654,58	R\$ 7.854,96
VALOR TOTAL CALCULADO DOS ITENS ACIMA				R\$ 399.716,04
VALOR A SER CONSIDERADO PELA VENDA DE VEÍCULOS (FIPE 50%)	R\$ 600.453,41	R\$ 54.586,67	R\$ 4.548,89	R\$ 150.113,35
VALOR TOTAL ANUAL JÁ SUBTRAÍDO E12 MENOS E14				R\$ 249.602,69
VALOR CORRESPONDENTE A 04 ANOS DE CONTRATO				R\$ 998.410,75
VALOR UNITÁRIO MENSAL POR VEÍCULO				R\$ 1.890,93
VALOR MENSAL 11 VEÍCULOS				R\$ 20.800,22

FROTA LOCADA

O VALOR ESTIMADO ESTA CONSIDERANDO A DURAÇÃO EM 4 ANOS PARA FINS DE REFERENCIAL TÉCNICO

	UNITÁRIO POR VEÍCULO	MÊS/ 11 VEÍCULOS	ANO
VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 2.856,33	R\$ 31.419,67	R\$ 377.036,00
VALOR REFERENTE A 04 ANOS DE CONTRATO			R\$ 1.508.144,00

	Cod. FIPE	Data		
Sandero	025219-0	17/10/2023		
Onix	004425-3	17/10/2023		
Calculo de depreciação: valor da compra - valor atual do veículo FIPE = resultado / pelo número de meses da frota = resultado é o valor mensal da depreciação.				
	v.compra	v.atual	resultado	mensal
Sandero 2016	R\$ 42.000,00	R\$ 38.783,00	R\$ 3.217,00	R\$ 38,30
Onix 2017	R\$ 43.400,00	R\$ 53.238,00	-R\$ 9.838,00	-R\$ 136,64
Total depreciação da frota			-R\$ 6.621,00	-R\$ 98,34

84
meses72
meses

Qtd de veículos				
Sandero 2016	6	R\$ 19.302,00	R\$ 229,79	84 meses
Onix 2017	5	-R\$ 49.190,00	-R\$ 683,19	72 meses
Total para todos os veículos			-R\$ 453,41	11 veículos

9. Justificativas

O CRECI/RS dispõe de uma pequena frota própria que atende às autoridades e aos servidores no tocante às necessidades de deslocamentos das equipes em serviço. Estes veículos da frota própria, em função do considerável tempo de uso, requerem constantes manutenções, implicando em elevadas despesas com manutenção e restrições de uso, dada as questões de segurança envolvidas no transporte das pessoas e, ainda, por serem veículos tecnologicamente defasados, possuem elevado índice de consumo de combustível, o que se torna oneroso a este Conselho.

Assim, conforme estudos preliminares realizados, verificou-se que a locação de veículos consiste em opção mais vantajosa para o CRECI/RS, uma vez que permite a renovação constante da frota, dispensando os gastos com processos de leilão ou guarda de veículos fora das condições de uso, além de cobrir o custo com o veículo e despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo /peças, sem que seja mais oneroso para Administração.

A referida contratação tem a finalidade de reposição de veículos necessários ao atendimento das atividades da Entidade em todo o estado do Rio Grande do Sul, tanto para uso dos fiscais como para uso dos demais agentes públicos deste Conselho, vale ainda ressaltar que a atual frota está sendo alienada tendo em vista o que consta nos autos dos processos nº 2022.55.205.33310 e 2023.55.205.36925.

O uso de uma frota locada em detrimento de uma frota própria pode ser justificado por uma série de motivos que atendem às necessidades e objetivos da entidade. Aqui estão algumas justificativas comuns:

Redução de custos iniciais: Ao locar veículos, a entidade evita o alto investimento inicial necessário para adquirir uma frota própria. Isso pode ser particularmente benéfico considerando que todo o gasto antes certo poderá ser diluído ao longo do exercício financeiro.

Uma frota locada permite que a Entidade ajuste o tamanho e a composição dos veículos de acordo com as demandas em constante mudança.

Realizado diretamente pela contratada não sendo de competência da entidade adotar procedimentos para este fim.

A locação permite que a empresa tenha acesso a veículos mais novos e eficientes sem a necessidade de vender ou trocar veículos usados. Isso pode levar a uma frota mais atualizada e, conseqüentemente, a economias de combustível e manutenção.

A propriedade de uma frota traz consigo riscos, como depreciação do valor dos veículos, custos inesperados de manutenção e reparos, bem como riscos de acidentes. Ao optar pela locação, a entidade transfere parte desses riscos para a locadora.

As locadoras geralmente mantêm seus veículos em conformidade com regulamentações ambientais e de segurança, o que pode ser uma preocupação para empresas que operam em setores altamente regulamentados.

Ao terceirizar a gestão da frota para uma empresa de locação, a entidade pode se concentrar em suas atividades principais, deixando a logística de transporte nas mãos de especialistas.

Muitas locadoras oferecem veículos com tecnologias mais avançadas, como sistemas de rastreamento, telemetria e eficiência energética, melhorando assim aspectos inerentes a prestação dos serviços e a segurança da frota ao ente público.

A locação permite que os órgãos se adaptem rapidamente às mudanças nas demandas de transporte, seja expandindo ou reduzindo o número de veículos conforme necessário.

A locação de veículos pode simplificar o gerenciamento contábil, uma vez que os custos de locação são tipicamente despesas operacionais, enquanto a aquisição de uma frota própria envolve ativos de longo prazo e despesas de capital, ficando ao ente público apenas a fiscalização quanto aos serviços prestados e também os pagamentos mensais da locação.

Diante do exposto sugerimos a contratação de veículos locados para uso do departamento de fiscalização, estes veículos devem atender algumas características:

Veículos zero km: Locar um veículo zero km, ou seja, um veículo novo e não usado, oferece inúmeras vantagens. Um veículo zero km tende a ser mais confiável, econômico e seguro. Além disso, muitas locadoras oferecem garantias de fábrica para veículos novos, proporcionando tranquilidade ao locatário. A locação de um veículo

zero km também evita a desvalorização inicial que ocorre com a compra de um veículo novo, resultando em economia a longo prazo. Finalmente, a experiência de condução em um veículo novo oferece maior conforto e tecnologia avançada.

Potência não inferior a 80cv: As condições em se tratando de geografia justificam a necessidade de veículos com potência acima de 80cv devido as longas distâncias a serem percorridas, as necessidades de ultrapassagens em trechos curtos, as rodovias de serra, além de propiciar melhor reação em situações de emergência, aliados a todo este contexto vale ressaltar que o Rio Grande do Sul tem uma extensão territorial de **281.730,2 km²**.

Outras características constarão em tópicos que tratarão da solução como um todo para o atendimento das necessidades quanto ao atendimento dos requisitos necessários ao Conselho.

9. Levantamento de Mercado

Os valores referenciais foram obtidos de licitações realizadas por outros órgão públicos atendendo assim os requisitos necessários a formação de valor estimativo objetivando a contratação dos serviços de locação veicular para atender a Entidade conforme as especificações elencadas neste documento.

62023 / UASG 927591		032023 / UASG 925302		932023 / 988841	
ORÇ. 01		ORÇ. 02		ORÇ. 03	
V.UN	V.TO	V.UN	V.TO	V.UN	V.TO
R\$ 2.719,00	R\$ 29.909,00	R\$ 3.100,00	R\$ 34.100,00	R\$ 2.750,00	R\$ 30.250,00

10. Descrição da solução como um todo

Elencado alguma soluções possíveis ao atendimento da demanda, dentre as citadas deverá ser contemplada uma delas para a efetiva contratação dos serviços necessários ao Conselho.

SOLUÇÃO 01

Veículo: **Novo 0 KM, sem uso;**

cor branca;

modelo hatch/sedan;

motor a gasolina, bicombustível ou flex; potência mínima de 80 **cv** e potência máxima de **150 cv**, com competência mínima quando abastecido em um tipo de combustível; motor a partir de 1.3CC ou **1.0 turbo**; mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a

ré; câmbio manual. **Não será aceito câmbio automático;** 04 (quatro) portas; air bag duplo; ar condicionado de fabrica integrado (quente/frio); direção hidráulica ou elétrica; rádio AM/FM/USB; para-choques pintados na cor do veículo; tomada de força; desembaçador de vidro traseiro; protetor de carter; roda/pneus aro mínimo R14, com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho /chassi; faróis de neblina; capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista) - encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; porta-malas com capacidade mínima de 430 litros; freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras; Aplicação de películas nos vidros laterais e vidro traseiro conforme legislação CONTRAN; Com seguro total.

Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, de acordo com os itens por conta da CONTRATADA.

SOLUÇÃO 02

Veículo: **Novo ou seminovo, com quilometragem até 10.000 km rodados**

cor branca;

modelo sedan;

motor a gasolina, bicomustível ou tri-combustível; potência mínima de **107 cv** e potência máxima de **150 cv**, com competência mínima quando abastecido em um tipo de combustível;

motor a partir de 1.3CC ou 1.0 turbo; mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré; câmbio manual. **Não será aceito câmbio automático;** 04 (quatro) portas; air bag duplo;

ar condicionado de fabrica integrado (quente/frio); direção hidráulica ou elétrica; rádio AM/FM/USB; para-choques pintados na cor do veículo; tomada de força; desembaçador de vidro traseiro; protetor de carter; faróis de neblina; capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista) - encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; porta-malas com capacidade mínima de 430 litros; freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras; Aplicação de películas nos vidros laterais e vidro traseiro conforme legislação CONTRAN; Com seguro total, para desempenho das atividades de fiscalização, na zona urbana e/ou rural (capital e interior).

Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, de acordo com os itens por conta da CONTRATADA.

acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei.

SOLUÇÃO 03

Veículo: **Seminovo com até 1 ano de uso com quilometragem não superior a 20.000 km rodados**

cor branca;

modelo sedan;

motor a gasolina, bicomcombustível ou tri-combustível; potência mínima de **107 cv** e potência máxima de **150 cv**, com competência mínima quando abastecido em um tipo de combustível;

motor a partir de 1.3CC ou 1.0 turbo; mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré; câmbio manual. **Não será aceito câmbio automático**; 04 (quatro) portas; air bag duplo;

ar condicionado de fabrica integrado (quente/frio); direção hidráulica ou elétrica; rádio AM/FM/USB; para-choques pintados na cor do veículo; tomada de força; desembaçador de vidro traseiro; protetor de carter; faróis de neblina; capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista) - encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; porta-malas com capacidade mínima de 430 litros; freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras; Aplicação de películas nos vidros laterais e vidro traseiro conforme legislação CONTRAN; Com seguro total, para desempenho das atividades de fiscalização, na zona urbana e/ou rural (capital e interior).

Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, de acordo com os itens por conta da CONTRATADA.

acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei.

SOLUÇÃO 04

Veículo: **seminovo com até 2 anos de uso com quilometragem inferior a 30.000 km rodados**;

Locação de Veículos - Leves - Serviço de Locação Veiculo Tipo SEDAN: **seminovo (até 02 anos de uso)**, na cor branca; Motor: 1.6 cilindradas ou 1.0 Turbo com potência mínima de **116 cv** e dimensão entre os eixos superior a 2550mm; Câmbio manual; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; Freios ABS; Travas eletrônica nas quatro portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo; Sensor de estacionamento; Vidros com insulfilm; Rádio AM/FM; Pneus: Radiais, inclusive o Estepe; Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, assistência 24h e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN de responsabilidade da CONTRATADA, Sem condutor e sem fornecimento de combustível, **o veículo poderá ser envelopado e adesivado com a logo marca, conforme necessidade da Entidade.**

SOLUÇÃO 05

Locação de Veículos - Leves administrativo, tipo Sedan, com as seguintes características: ano/modelo **corrente (zero km)**, motor a partir de 1.0 Turbo CC ou potência do motor a partir de **115CV**, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros;

película de redução de calor nos vidros laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN n.º 960 de 17/05/2022; câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, trava elétrica nas portas; pneus novos e documentação regular, com quilometragem livre, com seguro total, para desempenho das atividades de fiscalização, na zona urbana e/ou rural (capital e interior).

Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, de acordo com os itens por conta da CONTRATADA.

SOLUÇÃO 06

Locação de Veículo automotor de passeio Zero KM, sem uso, modelo **hatch/Sedan** de motorização 1.0 com potência mínima de **75CV** (etanol) e 73CV (gasolina); bicom bustível, sendo Etanol ou Gasolina em qualquer proporção; protetor de cárter; roda/pneus aro mínimo R14; com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho/chassi; 4 (quatro) portas; mais porta-malas com capacidade mínima de 280 litros; com capacidade mínima para 05 ocupantes, sendo o motorista mais 4 (quatro) passageiros; com direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção); cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes (incluindo o banco traseiro central); com ar condicionado original de fábrica, com filtro de poeira e pólen, instalado pela montadora; vidros dianteiros elétricos; trava elétrica em todas as portas; freio com sistema antitravamento – ABS e Distribuição Eletrônica de Frenagem – EBD; airbag duplo frontal para motorista e passageiro; jogo de tapete de borracha; engate de reboque; demais equipamentos e acessórios de uso obrigatória

pneus novos e documentação regular, com quilometragem livre, com seguro total, para desempenho das atividades de fiscalização, na zona urbana e/ou rural (capital e interior).

Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, de acordo com os itens por conta da CONTRATADA.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação visa a locação de 15 veículos para compor a frota de fiscalização da Entidade, sendo desta quantidade 11 para uso imediato ficando os demais registrados em ata para uso conforme a necessidade.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 514.140,00

Tabela dos valores da contratação.

Veículos novos						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD/veículos	V.UN/mês	V.TO/mês	TOTAL ANO
1	locação de veículo:	4014	11	R\$ 2.856,33	R\$ 31.419,67	R\$ 377.036,00
			15	R\$ 2.856,33	R\$ 42.845,00	R\$ 514.140,00
3 anos de contrato 11 veículos						R\$ 1.131.108,00
3 anos de contrato 15 veículos						R\$ 1.542.420,00

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Importante ressaltar que a decisão de não parcelar itens em uma licitação ou formar um grupo único de itens deve ser justificada de acordo com a legislação aplicável à licitação pública e os princípios da administração pública, como a economicidade, a competitividade e a eficiência. A justificativa deve ser transparente, documentada e demonstrar que a decisão é benéfica para o interesse público e não discriminatória em relação aos potenciais fornecedores. Além disso, a legislação local pode ter requisitos específicos sobre quando é permitido ou aconselhável agrupar ou parcelar itens em licitações.

A decisão de não parcelar itens em uma licitação ou formar um grupo único de itens é baseada em diferentes considerações, e a justificativa pode variar de acordo com as circunstâncias específicas de cada processo de licitação, sendo os citados abaixo casos perfeitamente aceitáveis para o que se trata esta contratação:

Economia de escala: Ao agrupar itens em um único lote, o poder de compra é ampliado, o que pode resultar em preços mais vantajosos para a administração pública. Fornecedores podem oferecer descontos significativos em compras em grande quantidade, beneficiando o erário.

Simplificação do processo: Um grupo único de itens ou a não divisão em lotes torna a licitação menos complexa e de gerenciamento mais simples. Isso pode acelerar o processo e reduzir a carga administrativa envolvida na realização da licitação.

Redução de custos administrativos: Parcelar itens em muitos lotes pode aumentar os custos administrativos associados à licitação, incluindo a necessidade de análise de propostas e documentação para cada lote. Isso pode ser evitado agrupando itens.

Interdependência dos itens: Em alguns casos, os itens em questão podem ser interdependentes ou complementares. Separá-los em lotes distintos pode tornar os produtos ou serviços inutilizáveis ou menos eficazes, prejudicando o interesse público.

Menos risco de inadimplência: Ao agrupar itens, há menos risco de que um ou mais fornecedores não cumpram com suas obrigações contratuais, já que o contrato é atribuído a um único fornecedor.

Redução da fragmentação de mercado: Parcelar itens em muitos lotes pode fragmentar o mercado, limitando o número de fornecedores interessados e prejudicando a competitividade. Agrupar itens pode atrair mais concorrentes.

Melhoria da eficiência operacional: Em certos casos, a aquisição de múltiplos itens de um mesmo fornecedor ou de fornecedores que oferecem soluções integradas pode resultar em maior eficiência operacional, facilitando a gestão e a manutenção dos produtos ou serviços adquiridos.

Facilitar a fiscalização: A gestão de um único contrato pode facilitar a fiscalização e a monitorização da execução do contrato, uma vez que há menos contratos para acompanhar.

Diante ao exposto resta justificada a formação de grupo único promovendo a economia de escala, simplificar o processo, reduzir custos administrativos, aumentar a competitividade e garantir a coesão de produtos ou serviços interdependentes, resultando em maior eficiência e economia para a administração pública.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso na contratação em questão.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Contratações Anual - PCA 2023

Processo nº: 2022.09.1516.31145

Item: 04

Setor: Fiscalização

Valor total previsto: R\$ 1.000.000,00

16. Da vigência contratual

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 03 anos e obedecerá às regras prevista nos arts. 106 e 107 da NLLC, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

*§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.*

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

17. Renovação da frota

LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA RENOVAÇÃO DA FROTA

Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Deve ser trocado, quando atingir os limites de fabricação - 3 (três) anos ou de quilometragem – noventa mil km (90.000).

18. Natureza da contratação

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza continuada, de acordo com o disposto no Art. 15 da IN 05/2017, pois visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando as atividades finalísticas do órgão ou entidade, sendo que sua interrupção poderá comprometer o cumprimento da missão institucional da entidade. Ademais, os serviços são considerados comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

19. Seguro da frota

SEGURO DA FROTA

A CONTRATADA MANTERÁ, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, SEGURO COM PROTEÇÃO PARA ACIDENTES COM PERDA TOTAL, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E CONTRA TERCEIROS, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

20. Multas

DAS MULTAS

A contratada deverá informar o Contratante no prazo de até 10 dias no caso de multas de trânsito registradas para os veículos locados em uso pelo CRECI-RS.

Identificada a infração pela Entidade esta passará a contratada para os demais procedimentos necessários, sendo de responsabilidade da contratada todos os atos junto aos órgãos de trânsito.

A Entidade deverá reembolsar a CONTRATADA na próxima fatura mensal a contar da data da requisição formal da contratada.

22. Da identificação da frota

A identificação dos veículos será de responsabilidade desta Entidade e deverá adotar os procedimentos necessários ao atendimento da Resolução COFECI n. 453/1995

Artigo 2º - Todos os veículos da frota de fiscalização ou de serviços do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, terão as portas dianteiras gravadas com os seguintes dizeres: CRECI.....REGIÃO FISCALIZAÇÃO

Os veículos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser entregues ao Conselho sem nenhum tipo de identificação ou adesivos de qualquer natureza que não estejam previsto em Lei.

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos na contratação podem variar amplamente de acordo com o tipo de contrato e o setor envolvido, mas geralmente incluem:

Entrega de produtos ou serviços de alta qualidade.

Cumprimento de prazos acordados.

Adesão estrita aos termos e condições contratuais.

Economia de custos e eficiência operacional.

Satisfação do cliente ou beneficiário final.

Cumprimento de requisitos regulatórios e legais.

Responsabilidade ambiental e social.

Inovação e melhoria contínua.

Gestão de riscos e conformidade.

Fornecimento de valor agregado à administração pública ou à organização contratante, atendendo às necessidades e objetivos estabelecidos.

20. Providências a serem Adotadas

Dar conhecimento a fiscalização e gestão de contratos de todos os pontos a serem observados objetivando um bom acompanhamento aos serviços contratados e consequentemente uma prestação de serviços dentro dos requisitos necessários ao ente público.

21. Possíveis Impactos Ambientais

CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE

Nas obrigações da Contratada deverá ser contemplado os mecanismos de implementação da sustentabilidade, reafirmando o comprometimento do CRECI-RS em promover boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social. É importante salientar o cumprimento ao previsto na Lei 9.660/98, onde se prevê que a “locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis”, que é o nosso caso, ao solicitarmos a utilização de veículos tipo flex.

Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010

25. Da fiscalização do contrato

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região - CNJP 92.966.159/0001-83	
Nome	Cleber da Costa Santos
Setor	Fiscalização

Endereço	Rua Guilherme Alves, nº 1.010, Bairro Partenon, Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.680-000
E-mail	<u>cleber.costa@creci-rs.gov.br</u>
Telefone	<u>(51) 3103-9300 - Ramal 227</u>
Cel/Whatsapp	<u>(51) 9 8170-9416</u>

A fiscalização do contrato deverá adotar os procedimentos elencados no Decreto que regulamenta os parâmetros referenciais necessários ao atendimento dos requisitos necessários a prestação dos serviços contratados.

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Fiscal administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11246.htm).

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEBER DA COSTA SANTOS

Coordenador de Fiscalização

26. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

26.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Analizados as questões técnicas, administrativas e de mercado que motivaram os procedimentos adotados para troca de modelo de frota conforme informações descritas neste estudo técnico, julgo estarem os autos devidamente instruídos para continuidade do feito, devendo ao final da disputa de lances na sessão pública do certame licitatório, ser avaliado os resultados alcançados e se estes justificam a contratação nos termos apresentados neste ETP.

SOLUÇÃO 01

Veículo: Novo 0 KM, sem uso;

cor branca;

modelo hatch/sedan;

motor a gasolina, bicombustível ou flex; potência mínima de 80 **cv** e potência máxima de **150 cv**, com competência mínima quando abastecido em um tipo de combustível; motor a partir de 1.3CC ou **1.0 turbo**; mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré; câmbio manual. **Não será aceito câmbio automático**; 04 (quatro) portas; air bag duplo; ar condicionado de fabrica integrado (quente/frio); direção hidráulica ou elétrica; rádio AM/FM/USB; para-choques pintados na cor do veículo; tomada de força; desembaçador de vidro traseiro; protetor de carter; roda/pneus aro mínimo R14, com roda/pneu sobressalente (estepe) em alojamento próprio no interior do veículo, não será aceito estepe localizado no exterior do veículo instalado abaixo do assoalho /chassi; faróis de neblina; capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista) - encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; porta-malas com capacidade mínima de 430 litros; freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras; Aplicação de películas nos vidros laterais e vidro traseiro conforme legislação CONTRAN; Com seguro total.

Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, de acordo com os itens por conta da CONTRATADA.